SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 19 de Setembro de 2025, através da Plataforma ZOOM.

Às 14:26 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Leonardo Pampillón. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, o Auditor Relator, Dr. Guilherme Gouvêa e os demais Auditores, Dr. Ricardo Coriolano e Dr. Kenio Barbosa. Presente também, a I. Procuradora, Dra. Darlene Bello. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

Processo Nº 32/2025-CD

Objeto	**Denúncia**
Denunciante	**Procuradoria do STJD do Automobilismo**
Denunciado	**Otávio Colle de Figueiredo**
Advogado Denunciado	
Procuradora	**Dra. Darlene Bello**
Relator	**Dr. Guilherme Gouvêa**

Ausente ao julgamento, o Denunciado, apesar de regularmente intimado. Aberta a sessão, o Presidente passou a palavra ao Relator, que questionou à D. Procuradora se gostaria de fazer alguma conisderação. Na sequencia, a D. Procuradora, Dra. Darlene Bello, se manifestou no sentido de não ter nenhuma conisderação a ser feita, e reiterou os termos da Denúncia. Ato contínuo, o Relator deu deu início à leitura do Relatório, e esclareceu que desconsiderou o pedido do agredido, de cancelamento da Denúncia, juntado aos autos via e-mail. Em seguida, o Relator deu início à leitura do voto no sentido de Conhecer da Denúncia, e no mérito, Julgá-la Procedente, para aplicar a penalidade de suspensão por 1 (uma) etapa do Campeonato Brasileiro Copa Hyundai HB20, e multa de 12 (doze) UPs, com a devida anotação na cédula Desportiva do Denunciado. Após os debates, por **UNANIMIDADE,** foi Conhecida a Denúncia, e no mérito, **JULGADA PROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento o Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Leonardo Pampillón, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Anderson Deóla, o Auditor Relator, Dr. Guilherme Gouvêa e os demais Auditores, Dr. Ricardo Coriolano e Dr. Kenio Barbosa.